*Câmara Municipal da Lapa*
*Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI Nº 26/86

Súmula: Dá denominação a uma das ruas da cidade.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - Fica denominada de DESEMBARGADOR FRANCISCO DE PAULA XAVIER FILHO uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal da Lapa, em 15 de setembro de 1986

Manoel S. Xavier
Manoel Silveira Xavier
Presidente

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta a cosnideração do plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 002/86

Súmula: Dá denominação a uma das ruas da cidade.

Art. 1º - Fica denominada de DESEMBARGADOR FRANCISCO DE PAULA XAVIER FILHO uma das ruas de nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal da Lapa, em 25 de agosto de 1986

Luiz Eduardo Kuss Marins
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
PROTOCOLO Nº 285/86
DATA 25/8/86

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 002/86

Senhor Presidente, senhores vereadores:

Ao propor o nome do Desembargador Francisco de Paula Xavier, para uma das ruas de nossa cidadeo faço levando em consideração o intenço trabalho por este lapeano realizado não só como membro do Poder Judiciário, como também professor que foi em diversos municípios do Paraná, de conformidade com o Curriculun Vitae que segue:

FRANCISCO DE PAULA XAVIER FILHO, nasceu na cidade da Lapa, em 1º de novembro de 1.909, sendo filho de Francisco de Paula Xavier e Da. Francisca de Paula Almeida.

Iniciou o curso primário em sua cidade natal, prosseguindo no então "Ginasio Diocesano" desta Capital, concluindo o curso secundário no "Externato do Ginásio Paranaense".

Diplomou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, quando, na qualidade de acadêmico e bacharelando, já vinha exercendo o cargo de Promotor Público de União da Vitória, desde janeiro de 1.931.

Após haver exercido os cargos de Promotor Público adjunto e de Promotor nas Comarcas de União da Vitória e São João do Triunfo, foi nomeado, em 1.933, Juiz Municipal do então Termo de Reserva, exercendo, também, esta ultima função em São João do Triunfo, e o cargo de Juiz Substituto em São Mateus do Sul.

Em 05 de junho de 1.936, foi removido para o recém-criado termo de Rebouças, instalando-o, assim como, mais tarde instalou a Comarca do mesmo nome, lá permanecendo / até abril de 1.938.

Naquela oportunidade, em razão de haver sido instituido o regime de prova escrita e oral, para ingresso na carreira da Magistratura, submeteu-se ao primeiro concurso de prova oral realizado, classificando-se em primeiro lugar, tendo sido nomeado Juiz de Direito de Clevelândia, no mesmo mes de abril, de onde foi removido, respectivamente, para as comarcas de Prudentópolis, Jacarezinho e União da Vitória. Nesta Comarca, radicou-se pelo maior tempo de sua carreira, no interior do Estado, sendo de lá promovido para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Criminal, ausentes e interditas, além de Juiz Eleitoral da 4a. Zona.

A partir de junho de 1955, foi convocado para substituir diversos Desembargadores, até ser nomeado Desembargador, pelo Decreto 19.611 de 18 de outubro de 1.958.

*Câmara Municipal da Lapa*
*Estado do Paraná*

Como Desembargador, exerceu as funções de Vice-presidente e Presidente do Tribunal de Justiça, bem como a Corregedoria , a Vice-presidência e a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral. Representou o Estado do Paraná na reunião de Presidentes de Tribunais Regionais Eleitorais, no governo de Marechal Castello Branco, realizada em Brasilia quando defendeu várias teses, muitas delas acolhidas pelo então Código Eleitoral vigente.

Integrou, por muitos anos, o conselho Superior da Magistratura, participando de bancas examinadoras, em corcursos para cargos de Juis Substituto e Juiz de Direito, assim como lecionou no curos preparatório para ingresso na Magistratura, promovido pelo Tribunal de Justiça.

Como Presidente do Tribunal de Justiça, alterou o modelo da toga e realizou a primeira concorrência pública para aquisição de materiais, instalando o "copycentro", para reproduções fotostáticas e microfilmagens, instituindo a mecanização do serviço de protocolo, hoje adotada em várias repartições estaduais. Reaparelhou adequadamente as Varas Cíveis e Criminais de todo o Estado e o Juizado de Menores. Fez realizar, no Tribunal de Justiça, o primeiro concurso para ingresso de funcionários, ampliando o número de Comarcas e Varas no Estado.

Na sua gestão na Presidência do Tribunal de Justiça, visitou quase todas as Comarcas do Estado, verificando e preenchendo as reais necessidades.

Tem seu nome o Forum das Comarcas de União da Vitória e Chopinzinho.

Foi agraciado com os titulos de cidadão honorário de Curitiba, Cascavel, Maringá, Londrina, Cianorte, Colombo, Cruzeiro do Oeste, Engenheiro Beltrão, Nova Fátima e Prudentópolis.

É cidadão benemérito do Paraná, conforme titulo lhe outorgado pela Assembleia Legislativa do Estado, em 07 de abril de 1.978.

Foi professor secundário, por longos anos, no Colégio Túlio de França, de União da Vitória e outros, recebendo, ao aposentar-se nestas funções, o titulo de Honra ao Mérito pelo Colégio Estadual do Paraná.

Foi casado com Da. Yonne Catta Preta de Paula Xavier, durante 48 anos, de cuja união nasceram as filhas Ione Maria, Zeusa Francisca, Francisco de Paula Xavier Neto e / Francisco Xavier, além do casal haver amparado diversas crianças, hoje com famílias constituidas e vida organizada.

Sala de Sessões , em 05 de agosto de 1986.

Luiz Eduardo Kuss Marins
Vereador

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O projeto retro é legal e constitucional. Nada temos a opor.

Quanto a oportunidade o plenário é soberano para opinar.

Sala das Sessões, em 08 de setembro de 1986

Bento de Farias -secretário

Pedro F.Bianchini Jr. - membro